



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 998/2001

**"DÁ NOME DE DINAIR MORAES PEREIRA A UMA VILA
NESTE MUNICÍPIO"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de DINAIR MORAES PEREIRA a Vila situada na Rua São Sebastião, Centro, nesta cidade, correspondente ao antigo correio de casas da Fábrica de Tecidos N. S. da Piedade de Cordeiro-RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 08 de Novembro de 2001.

Márcio Palma Leal
Presidente

Autor: Gilberto Salomão